



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2258/10
PLL Nº 097/10

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 020/16 – CEDECONDH
AO VETO TOTAL

Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Município de Porto Alegre a pessoa desempregada e que possua renda familiar *per capita* não superior a meio salário mínimo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

O Projeto em análise visa isentar do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, realizados pelo Município de Porto Alegre, a pessoa que esteja desempregada e que possua renda familiar per capita não superior a meio salário mínimo.

O Projeto tem mérito porque o desemprego é um dos grandes problemas sociais que a sociedade brasileira enfrenta. Segundo o Jornal Zero Hora no dia 29 de abril de 2016: “A taxa de desemprego nacional chegou a 10,9% no trimestre encerrado em março deste ano, conforme dados divulgados nesta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse é o maior índice da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua), iniciada em 2012.”⁽¹⁾ Ou seja, temos que construir alternativas de emprego e renda para a população, alternativas que certamente passam por atenção ao problema por parte do poder público.

Além de possibilitar para o desempregado o horizonte da participação em concurso público, já que muitas vezes as taxas de inscrições são um obstáculo para os trabalhadores que se encontram sem renda, as razões apontadas pelo Executivo Municipal são inconsistentes: primeiro a dificuldade de definir o que é desempregado. Segundo que a “forma de aferição da renda per capita gerará uma dinâmica e complexidade de trabalho que muitas vezes encarecerá o custo do concurso e poderá não atingir seu objetivo.”

¹ <http://zh.elicrbs.com.br/rs/noticias/economia/noticia/2016/04/desemprego-chega-a-10-9-e-atinge-11-milhoes-de-pessoas-no-primeiro-trimestre-de-2016-diz-ibge-5789431.html>



PARECER Nº 020/14 – CEDECONDH
AO VETO TOTAL

Sobre a definição de desempregado pode-se utilizar a conceituação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, acerca da segunda dificuldade, as universidades públicas têm desenvolvido seus concursos vestibulares com o sistema de cotas sociais e raciais em que existe aferição de renda, estas podem ser consultas para que o Executivo Municipal formule seu processo próprio nesse sentido.

Assim, somos pela **rejeição** ao Veto Total ao Projeto.

Sala de Reuniões, 03 de maio de 2016.



Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator e Vice-Presidente.

Aprovado pela Comissão em 03-05-2016.



Vereador Dr. Thiago – Presidente

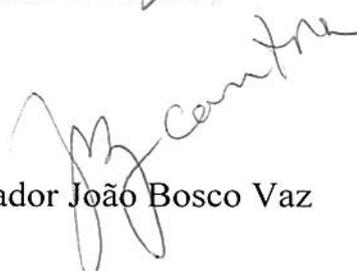
Vereador Marcelo Sgarbossa



Vereador Adeli Sell



Vereador José Freitas



Vereador João Bosco Vaz